



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104003/2025/SEPLAGE/PMC
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 041/2025/SEPLAGE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Castanhal, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº041/2025/SEPLAGE**, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 74, Inciso I, da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando as crescentes demandas técnicas e operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna-se imprescindível a aquisição de software especializado em engenharia, voltado à elaboração de projetos elétricos e hidráulicos, com vistas a garantir maior eficiência, precisão técnica e conformidade normativa na execução de projetos de infraestrutura urbana. A presente solicitação visa atender, de forma estratégica, às necessidades do Município de Castanhal/PA, proporcionando uma ferramenta tecnológica que otimize o planejamento, a execução e o acompanhamento de projetos essenciais ao desenvolvimento sustentável da cidade, especialmente no que tange às áreas de saneamento, energia e edificações públicas.

Destaca-se que o referido software possui características técnicas e funcionais específicas que o tornam único em sua categoria, sendo fornecido exclusivamente por empresa detentora de representação comercial exclusiva, o que inviabiliza, por sua natureza, a competição entre fornecedores. Nesse sentido, em consonância com o que dispõe a legislação vigente.

A empresa a ser contratada detém, de forma comprovada, a exclusividade na distribuição e no licenciamento da referida solução de software em território nacional, condição esta atestada por documentação hábil e idônea, o que configura hipótese de dispensa de licitação, conforme preconiza o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”.

Dessa forma, considerando a natureza técnica especializada do objeto, a urgência e a imprescindibilidade do mesmo para assegurar a continuidade e a eficiência na execução dos projetos conduzidos por esta Secretaria, e ainda, respeitando integralmente os preceitos legais aplicáveis à Administração Pública, justifica-se plenamente a contratação direta da empresa em questão, medida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



esta que se revela não apenas legal, mas também técnica e economicamente recomendável ao interesse público.

RAZÃO DA ESCOLHA

A presente escolha do fornecedor visa à contratação da empresa **PLENOPROJETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.861.215/0001-00, com sede na Praça da República, nº 386 – República – CEP: 01045-906, São Paulo/SP, para o fornecimento de software técnico especializado voltado à elaboração de projetos elétricos e hidráulicos, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Castanhal/PA.

A escolha fundamenta-se em análise técnica detalhada, que identificou a referida empresa como detentora de exclusividade na representação e comercialização da solução pretendida, a qual se caracteriza por oferecer recursos avançados, específicos e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis ao setor de engenharia pública. A robustez do software, aliada à sua aderência às necessidades operacionais do Município, demonstra que sua adoção é imprescindível para garantir a excelência, a precisão e a conformidade dos projetos de infraestrutura urbana e edificações sob responsabilidade desta municipalidade.

Diante do exposto, a escolha da empresa **PLENOPROJETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA** revela-se tecnicamente justificada, juridicamente respaldada e administrativamente conveniente, representando medida estratégica voltada ao fortalecimento da capacidade técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, assegurando a celeridade, a economicidade e a efetividade das ações governamentais no âmbito do planejamento urbano

JUSTIFICATIVA DO VALOR

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a razoabilidade e compatibilidade do valor referente à contratação da empresa **PLENOPROJETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.861.215/0001-00, com sede na Praça da República, nº 386 – República – CEP: 01045-906, São Paulo/SP, para o fornecimento de software técnico especializado voltado à elaboração de projetos elétricos e hidráulicos, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Castanhal/PA.

O valor apresentado para a aquisição do referido software é de **R\$ 12.334,00 (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais)**. Este montante foi definido com base na tabela oficial de preços praticada pela empresa fornecedora, a qual será devidamente anexada ao presente processo para fins de transparência e comprovação da prática de preço regular de mercado.

Cumprе salientar que a empresa em questão detém exclusividade na comercialização do software requerido, conforme declaração de exclusividade que integra os autos. Assim, não sendo possível a obtenção de cotações concorrentes, a aferição da razoabilidade do valor baseia-se na tabela de preços vigente da fornecedora, bem como em parâmetros de mercado obtidos por meio de consulta a produtos similares — ainda que não equivalentes — de natureza técnica compatível.

Ressalta-se que o valor proposto mostra-se compatível com a complexidade da solução, o grau de especialização exigido e os benefícios técnicos que o software oferece à Administração Pública,



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



especialmente no que se refere ao aumento da produtividade, à conformidade normativa e a redução de falhas técnicas em projetos públicos.

Diante de tais fundamentos, conclui-se que o valor proposto representa condição justa, proporcional e vantajosa à Administração Pública, especialmente diante do tempo de vigência da licença, da quantidade de acessos simultâneos concedidos, do suporte técnico oferecido e da comprovação documental da prática de preço equivalente junto a outros municípios. Assim, reafirma-se a legalidade e a legitimidade da contratação pretendida, em fiel observância à legislação vigente e aos princípios que norteiam a boa governança pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Classificação Econômica: 04.122.0056.2.015 - Manutenção das Ativ. Da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia Informação/Comunicação -PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.11 - Locação Software

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Castanhal - PA, 29 de julho de 2025.


CINTYA THAMIRÊS DA SILVA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO